

DECRETO Nº 121/2020, DE 20 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei 1.029/2015, de 27 de maio de 2015, alterada pela Lei Municipal 1131, de 27 de setembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal da Indústria, Comércio e Gestão do Município de Serra Alta/SC,

I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

EDERSON CERIZOLLI
CLAIR FÁTIMA ANDREIS

II. REPRESENTANTES DA CDL – CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE SERRA ALTA/SC:

HENRIQUE ZORZI
ELIAS DALL AGNOL

III. REPRESENTANTES DAS ENTIDADES SOCIAIS E ASSOCIAÇÕES:

FABIANO BERNARD
FRANCIELI BREDÁ

IV. FICAM NOMEADOS COMO SUPLENTES:

PEDRINHO DALL'AGNOL
ADELMAR LINDEMANN
VANESSA APARECIDA SUZIN

Art. 2º - Constituem atribuições do Conselho da Indústria, Comércio e Gestão a participação na forma de assessoria de planejamentos da gestão, bem como, propor estímulos para o desenvolvimento socioeconômico.

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho corresponderá ao período de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação do decreto de nomeação, podendo haver substituição de membros, se necessário, bem como possível recondução.

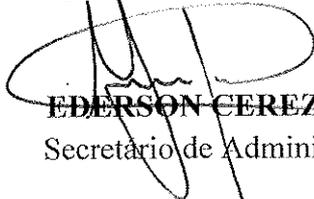
Art. 4º - Os serviços do conselho serão considerados de caráter relevante, não lhes sendo atribuída qualquer espécie de remuneração financeira, nem mesmo caracterizando qualquer vínculo empregatício.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, **revogando o Decreto 357/2018, de 17 de setembro de 2018**, e demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 20 de maio de 2020.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 121/2020</u>
DATA: <u>21/05/2020</u>
EDIÇÃO N.º <u>3147</u>
